

Art. 18º. O poder executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo município de Junqueiro-AL, quando existirem 04(quatro) participantes na Previdência Complementar do Município de Junqueiro-AL com requisitos mínimos.

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento ,manifesta-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O poder executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no § 1 deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social que assegure a representação dos participantes.

§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4(quatro) membros e será paritária entre representante dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do presidente do CAPC , que terá além do seu , o voto de qualidade.

§ 4º Os membros do CAPC deverão estar inscritos no PEC, ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo município de Junqueiro-AL, na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. Acrescenta o parágrafo único no artigo 17º Lei Municipal nº 760/2021 que regulamenta o RPPS, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar, ficará limitada ao valor base de contribuição do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 20º - As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Junqueiro-AL do que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 04 de novembro de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:C6DA1A60

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL. Data/Hora: 03/01/2022, às 10h00min. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Antônio Albuquerque, S/N, Centro, CEP 57330-000. Os Editais e anexos encontram-se a disposição em:

<https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de novembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0AA6A08F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa especializada em realizar prestação de serviços de locação de **Estrutura Física** para atender as Diversas Secretarias do Município. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:B57C4A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Fogos de Artíficos**, à fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:A520FFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Edital nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Edital de fomento à cultura nº 01/2021 – Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Edital apoiará grupos culturais e outros trabalhadores (as) da cultura, responsáveis pela produção de manifestação culturais, que por motivos da Pandemia do COVID-19, tiveram suas atividades interrompidas. As inscrições deverão ser realizadas Durante o período de divulgação do Edital nº 01/2021, do dia 26 de novembro de 2021 ao dia 01 de dezembro de 2021. Local para as inscrição Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – Rua Major Luiz Carlos, s/n, Centro – Limoeiro de Anadia. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal . Informações: Na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.